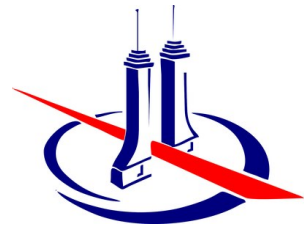




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 027/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Protocolo: 0856/2016
Data: 01/08/2016
Hora: 12h17min

DETERMINA QUE OS ÔNIBUS QUE REALIZAM TRANSPORTE COLETIVO EM LINHAS REGULARES, REALIZEM DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DOS PONTOS DETERMINADOS PRIORIZANDO IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica determinado que os veículos de Transporte Coletivo de linhas regulares do Município de Uruguaiana, ficam obrigados a realizar desembarque de passageiros fora dos pontos determinados priorizando para idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais fora dos pontos fixados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.

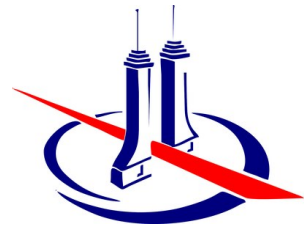
Paragrafo Único - A recusa por parte do motorista em realizar a parada, se comprovada, sujeita o concessionário publico, a multa de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Carlos Eduardo Espindola Alves (Dudu do Samba)
Líder da Bancada PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa objetiva a melhora da Prestação do serviço de transporte de idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais criando um ambiente mais propício para a integridade física destes cidadãos.

O aumento da violência urbana que se manifesta através de assaltos que atingem diretamente este grupo de pessoas que se pretende proteger.

Nos bairros mais remotos estas pessoas são obrigadas a percorrer longas distâncias do ponto de parada até sua residência. Por vezes os pontos se encontram a quase quinhentos metros um do outro.

Esta iniciativa já foi concretizada em cidades como Águas lindas de Goias, Sorocaba, Niterói, São Paulo e Brasília.

Ver. Carlos Eduardo Espindola Alves (Dudu do Samba)
Líder da Bancada PMDB